



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## ATO Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre permissão para que vereadores que estejam com viagens previamente agendadas, em caráter excepcional, participem virtualmente de Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Buritama que forem convocadas no período de 21 a 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências”.

**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o fato de que chegou ao nosso conhecimento que há vereadores que já têm compromissos anteriormente agendados para o período compreendido entre 21 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o que impossibilitam o seu comparecimento para participação de Plenárias da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Permitir** que vereadores que estejam com viagens previamente agendadas, participem virtualmente, em caráter excepcional, de **Sessões Extraordinárias** que forem convocadas para o período compreendido entre **21 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023**.

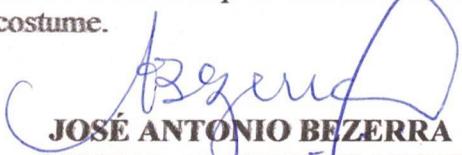
**Art. 2º - Este Ato** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE** dias do mês de **DEZEMBRO** de dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.

  
**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

  
**JOSÉ ANTONIO BEZERRA**  
**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

